



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 55


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, uma área de terreno de propriedade dos Snrs. José Ganeo Filho, Humberto Gagheggi e outros, sita na propriedade rural denominada "FAZENDA SANTA CÂNDIDA OU BÔA VISTA", neste Município, para aproveitamento do manancial de água que abastecerá a cidade.-

Artº 2º)-A despesa de escritura da gleba a ser doada correrá por conta da verba 931.8.99.4 - Eventuais, do Orçamento em vigor.-

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 20 de Julho de 1.957.-


Acácio Tessari
Prefeito Municipal